



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DE INSERÇÃO E DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 – CEARÁ E BAHIA –
AGOSTO/2018**

CALENDÁRIO 2018.7

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 Estudantes Brasileiros – Entrada de 2017.2 e 2018.1;
- 1.2 Renovação de estudantes listados nominalmente (Anexo II);
- 1.3 Estudantes remanescentes de períodos anteriores que não renovaram os auxílios.

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	Dia	Horário	Local
Ceará	02/08	10h às 11h30	Pátio dos Palmares, Bloco II, Campus dos Palmares, Acarape-CE.
Bahia	02/08	10h às 11h30	Auditório Campus dos Malês, São Francisco do Conde-BA.

**2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(SAE/SIGAA)**

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (Anexo I)

2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	inscrições
03/08/2018 a 13/08/2018	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	14/08/2018 a 30/08/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30
Divulgação do Resultado Preliminar	31/08/2018	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	03 e 04/09/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15min
Divulgação do Resultado Final	05/09/2018	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	06 e 10/09/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

OBSERVAÇÃO 1: Os motivos de indeferimentos são informados, **exclusivamente**, na fase de recebimento de recursos, para o candidato aos auxílios do Programa de Assistência ao Estudante (PAES) na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST) ou na seção de políticas estudantis (SEACE). Não informamos à terceiros, por email ou através do sítio da Unilab.

OBSERVAÇÃO 2: Ao Retirar o Extrato Previdenciário do CNIS no site do INSS, o discente deverá imprimir as informações contidas na aba **“Relações Previdenciárias”**.

OBSERVAÇÃO 3: O Formulário de Composição Familiar e os modelos de declarações estão disponíveis, respectivamente, nos seguintes link: <http://www.unilab.edu.br/formularios-2/> e <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/>)

OBSERVAÇÃO 4: Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica **a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País** e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES **com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.**

OBSERVAÇÃO 5: O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
- Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- Histórico escolar ensino secundário (para estrangeiros novatos/as).

2. Declarações e formulários:

- Formulário de Composição Familiar;
- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a [Somente p/ Estrangeiros/as];
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante [Somente p/ Estrangeiros/as].

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Cópia do CPF do (a) candidato ao auxílio;
- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
- RG ou CNH e Declaração de que não possui CTPS (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS**);
- RG ou Certidão de Nascimento (**Para o/a estudante e membros da família com idade inferior a 18 anos**);
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço);

2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e do grupo familiar:

- Carteira de **Trabalho para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**. As páginas exigidas são de: (Identificação, último contrato e página seguinte);
- Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**, o extrato está disponível no site [MEU INSS](#) (**NÃO ACEITAMOS CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS**);
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família constando o valor do benefício recebido disponível nas agências lotéricas (Se for o caso);
- Cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família (Se for o caso);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Histórico de Crédito de Benefícios da Previdência Social, com o respectivo valor do benefício recebido, em caso de:
 - a) Aposentados;
 - b) Pensionistas;
 - c) Beneficiários de Auxílio Doença;
 - d) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) (amparo social destinado à idosos com mais de 65 anos ou à pessoa com deficiência) etc).

***As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO);**

- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais (Se for o caso);

3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:

- Comprovações de acometimentos de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da família (atestados, laudos, receitas médicas, cupons fiscais, etc);
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório**; (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

4. Formulário e Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):

- Formulário de composição familiar;
- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal (Se for o caso);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. **(Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos)**, (Se for o caso).

ANEXO II

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA
LIBERDADE E PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 05/09/2018**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1.	Ana Paula Silva Soares de Castro	LIBERDADE E PALMARES
2.	Antônia Marta Nogueira da Silva	LIBERDADE E PALMARES
3.	Antônio Leonardo Moreira de Aquino	LIBERDADE E PALMARES
4.	Carla Patrícia Costa Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
5.	Eliziane Ferreira Lopes	LIBERDADE E PALMARES
6.	Ellefson Emmanuel Souza De Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
7.	Elson Artur Dias Santos	LIBERDADE E PALMARES
8.	Francisco Welder Silva de Lima	LIBERDADE E PALMARES
9.	Ilidérico Alcindo Leite e Pina	LIBERDADE E PALMARES
10.	Júlio César Lopes de Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
11.	Karla Kaluaná Cândido Chaves	LIBERDADE E PALMARES
12.	Karol Maria Oringa Simões	LIBERDADE E PALMARES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

13.	Kevin Custódio Fernandes Rodrigues Cabral	LIBERDADE E PALMARES
14.	Lílian Maria Da Silva Araújo	LIBERDADE E PALMARES
15.	Maria Vanessa Pires de Souza	LIBERDADE E PALMARES
16.	Meirilane Sousa Pastor	LIBERDADE E PALMARES
17.	Natividade Maria Beia	LIBERDADE E PALMARES
18.	Neucilia Oliveira Silva	LIBERDADE E PALMARES
19.	Paulo Roberto Pinheiro Lopes	LIBERDADE E PALMARES
20.	Ramom Gomes da Silva	LIBERDADE E PALMARES
21.	Rayane Paula do Nascimento	LIBERDADE E PALMARES
22.	Vladson Gouveia Ferreira	LIBERDADE E PALMARES

Acarape/CE, 26 de julho de 2018

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do
Estudante/COSAPE**